

Oliveira Bento – Ten.QOPM ; Tarciso Fernandes dos Santos Júnior – Sgt.QPPM; Destino e Período: Carauari/AM – 10/12/2019 a 14/12/2019.

10. Nome e Cargo: Graça Viviane de Lima Almeida – Cap.QOPM ; Deivison de Oliveira Bento – Ten.QOPM ; Tarciso Fernandes dos Santos Júnior – Sgt.QPPM ; Destino e Período: São Paulo de Olivença/AM – 15/12/2019 a 19/12/2019.

11. Nome e Cargo: Deivison de Oliveira Bento – Ten.QOPM ; Tarciso Fernandes dos Santos Júnior – Sgt.QPPM ; Destino e Período: Barcelos/AM – 20/12/2019 a 24/12/2019.

12. Nome e Cargo: Clesia Franciane de Oliveira – Cap.QOPM ; Deivison de Oliveira Bento – Ten.QOPM ; Emerson Wladi Porto Santarem – Sgt.QPPM ; Tarciso Fernandes dos Santos Júnior – Sgt.QPPM ; Antonio Osvaldo Marreiro Pimenta – Sgt.QPPM ; Geise Borges Felipe – Cb.QPPM ; Wellyngton José da Silva Franco – Cb.QPPM ; Destino e Período: Presidente Figueiredo/AM – 26/12/2019 a 30/12/2019.

13. Nome e Cargo: Deivison de Oliveira Bento – Ten.QOPM ; Wellyngton José da Silva Franco – Cb.QPPM ; Ricardson Nascimento Ferreira – Sgt.QPPM ; Luiz Claudio Santa Brígida – Cb.QPPM ; Destino e Período: Manaquiri/AM – 09/11/2019 a 13/11/2019.

Objetivo: Participar de reuniões referentes às ações de planejamento para a Operação ENEM 2019.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 25 de setembro de 2019.

CEL.QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 050/2019-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que o art. 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., é única fabricante, no país, do Scanner Cadavérico Flatscan DV, conforme documento constante nos autos, (fls.20 e 21);

CONSIDERANDO, ainda, que o preço especificado na proposta apresentada pela empresa (fls.10 a 19) está compatível com os valores praticados pelo mercado (fls. 22 a 26);

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo nº. 0576/2019-SSP.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, a aquisição de 01(um) Scanner Cadavérico Flatscan DV para o Instituto Médico Legal-IML/DPTC/SSP/AM;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrito sob o CNPJ nº. 05.293.074/0001-87, pelo valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 24 de setembro de 2019.

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, 24 de setembro de 2019.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2018-SSP; DATA DA ASSINATURA: 17.09.2019; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP; OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 1 (um) mês, a contar de 19.09.2019 a 18.10.2019; VALOR TOTAL: R\$ 1.099.800,00 (um milhão e noventa e nove mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903308, tendo sido emitida, em 17.09.2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE01114, no valor de R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais). DO

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, II, c/c parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 17 de setembro de 2019.

CEL. QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0190/2019-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria – GAC aos servidores em exercício nas atividades de Corregedoria.

RESOLVE:

I – DISPENSAR da GAC, o servidor de cargo de provimento efetivo,

Ord.	Servidor (a)	GAC	A contar de
01	Eilson Malveira da Silva	GAC	24/09/2019

II – À Gerência de Recursos Humanos e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 01 de outubro de 2019.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 01.01.018502.00000048.2019, referente à Licitação, na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 003/2019-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016,

ADJUDICO o objeto licitado pelo menor preço global por lote, às empresas:

a) MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora para os lotes 01 (um) e 02 (dois); **b) HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELLI** vencedora para os lotes 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco).

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 30 de setembro de 2019.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITTAIF FILHO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no Processo n.º 01.01.018502.00000048.2019, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º003/2019-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019;**

CONSIDERANDO, que o objeto foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do **Pregão Presencial n.º 003/2019-CIL/ADS e Registro de Preços nº 003/2019** às empresas:

a) MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora para os lotes 01 (um) e 02 (dois); **b) HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELLI** vencedora para os lotes 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS.

Manaus, 30 de setembro de 2019.

FLÁVIO CORDEIRO ANTÔNIO FILHO
Presidente da ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS
PORTARIA N.º 133/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de adiantamento formulado no **MEMO. N.º 152/2019-DITEC/ADS, constante no Processo n.º 01.01.018502.00002315.2019,**